

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 061/2022

**ATO CONVOCATÓRIO:** 005/2022

**CONTRATADA:** COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS E AMBIENTAIS E ELABORAR PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DA MICROBACIA DO CÓRREGO SOBERBO – UTE RIO CIPÓ.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2022

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses de vigência a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, sendo 16 (dezesesseis) meses para execução dos serviços.

**DATA DE EMISSÃO DA O.S.:** 06/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONTRATO DE GESTÃO NO 001/IGAM/2022**

**ENQUADRAMENTO PPA 2024-2027:** II.3.1.1 - Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos visando a recuperação de áreas degradadas e a conservação e manejo adequado do solo em áreas rurais e projetos de "produção de água" e de recarga hídrica e valorização de nascentes urbanas.

**ENQUADRAMENTO PIA 2024:** II.3.1.1.3 - Serviços técnicos de concepção, estabelecimento de indicadores e elaboração de projeto básico na microbacia do córrego Soberbo (Médio Baixo Velhas)

**1º TERMO ADITIVO: 05/12/2023:** Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, e, por conseguinte, ajustar o cronograma físico-financeiro para entrega e pagamentos dos produtos, sem alteração das demais cláusulas.

**VALOR TOTAL PAGO:** R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)

**FISCAL TÉCNICO:** Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** André Rodrigues de Oliveira

**METAS:** Na Tabela 1, estão apresentadas as metas estabelecidas para o referido contrato.

Item	Serviços contratados	Unid.	Quantidade total contratada	Percentual Executado
1	Produto 1 - Plano de Trabalho e Estratégia de Ação	un	1	100%
2	Produto 2 – Diagnóstico das condições hidrológicas e ambientais da Microbacia do Córrego Soberbo	un	1	100%
3	Produto 3 - Projetos individuais por propriedade	un	1	100%
4	Produto 4 – Projeto executivo para recuperação da Microbacia do Córrego Soberbo	un	1	100%
<b>Metas do CONTRATO Nº 061/2022</b>				<b>100,00%</b>

É possível observar que todas as metas estabelecidas para o Contrato 061/2022 foram alcançadas, podendo ser, então, considerado concluído.

Com relação às metas definidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Velhas, é importante destacar que a realização desse projeto contribui para o seu alcance, mais especificamente para as metas:

- **Programa 6.1: Planos de recuperação hidroambiental, o qual se enquadra no Componente VI – Conservação Ambiental no PDRH da bacia do rio das Velhas.**

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato, representada por sua Diretora Geral Interina, **Rúbia Santos Barbosa Mansur**, brasileira, CPF: 074.017.306-50 e **COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, com endereço Rua

Fradique Coutinho, nº 212, 7º, 9º e 10º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.416-000, neste ato representada por seu representante legal RAFAEL DECINA ARANTES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.435.956-62, denominado CONTRATADO, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e o Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos da Portaria IGAM nº 60/2019 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, tratando-se de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou à Contratada o Recebimento Definitivo e o Encerramento do Contrato em epígrafe;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

---

Rúbia Santos Barbosa Mansur  
Diretora Geral Interina  
**Agência Peixe Vivo**

---

Rafael Decina Arantes  
Representante Legal  
**COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E  
EMPREENDIMENTOS**

---

Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho  
Fiscal Técnico  
**Agência Peixe Vivo**

---

André Rodrigues de Oliveira  
Fiscal Administrativo  
**Agência Peixe Vivo**

Testemunha: Rafaela Domingues Hilário de Paula  
CPF nº: 107.890.116-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: Alcione Eneida Santos  
CPF: 981.525.486-34

Assinatura: \_\_\_\_\_